



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

**PARECER 012/2020/CFAEO/2020**

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 081/2019, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

**“ REALIZA INCLUSÕES NOS PROJETOS E PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 1066 DE 18-12-2017 E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2020, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 1179 DE 15-07-2019.**

CONSIDERANDO que a comissão observou a necessidade de votação do referido projeto por se tratar de matéria necessária a gestão do município.

° CONSIDERANDO que administração municipal tem por objetivo **incluir** projetos e programas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, visando atender as demandas das respectivas ações apresentado nos anexos do projeto.

CONSIDERANDO que essa comissão observou todo o parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento das recomendações propostas nos pareceres, e obrigatório para o processo legislativo, a qual foi cumprido os requisitos legais, portanto essa Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 081/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020** por unanimidade.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 28 de Fevereiro de 2020, Querência – MT

TELMO ALVES DE BRITO  
PRESIDENTE

VALDENÍCIO ANJOS (VAVA)  
RELATOR

CELSON DA RETIFICA  
MEMBRO